



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.756/2022**

***"Abre Crédito Suplementar ao  
Orçamento Vigente do Município de Lagoa  
da Prata e Contém Outras Providências."***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria	
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS	
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria	
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS	
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....	R\$ 35.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0402.8.006 – Manutenção do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
319013 – Obrigações Patronais .....	R\$ 500,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 4.900,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 900,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....	R\$ 2.400,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais	
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 4.900,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**